

Agência
Goiana de
Habitação



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Declaração de Dispensa de Licitação

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de associação sem fins lucrativos

Processo: 202200031000068

Base legal: Artigo 124, Inciso IX, previram exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação

Empresa: Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás – ADFEGO

CNPJ: 02.917.870/0001-55

I - DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento para a contratação de Associação sem fins lucrativos que tenha como sócios pessoas portadoras de necessidades especiais (**deficiência física motora ou locomotora**), para prestação de serviços de operador de Central de Atendimento, com implantação de Call Center, realização de atendimento ativo e receptivo, telefônico e eletrônico, em modalidade Contact Center, incluindo o registro e o fornecimento de informações aos beneficiários de programas da AGEHAB, conforme detalhamento e justificativa constante do Termo de Referência (000026507047), bem como da Minuta Contratual, a serem prestados na sede da ADFEGO.

Ressalte-se que os serviços de Recepcionista e telefonista são de extrema relevância para esta Agência, tendo em vista que a comunicação entre os beneficiários e a AGEHAB, são necessárias para que os objetivos tenham seu desiderato, tendo em vista a relevante vulnerabilidade social com pessoas em situações de precariedade, sejam por condições sociais, de classe, culturais, étnicas, políticas, econômicas, educacionais e de saúde, que distinguem-se por suas condições precárias de vida, pois a AGEHAB atende um grande número de usuários/clientes através de atendimento pessoal e dos telefones no atendimento, onde são sanadas dúvidas acerca de escrituras, cheque mais moradia, regularização fundiária, situação de inscrição, documentação necessária para cadastramento, dentre outras informações.

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016 em seu artigo 29, inciso IX, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, artigo 124, Inciso IX, previram exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A presente dispensa encontra respaldo na legislação, e será realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 124, inciso IX do Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 124 É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:

...

IX – Na contratação de associação de pessoas com deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão de obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação estão detalhados nos documentos:

- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira Nº 39/2022 (000027017423).

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme “Estudo Técnico Preliminar” (000026506297), apresentado pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica, a escolha recaiu sobre a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás – ADFEGO;

PRIMEIRO por ser a única no Estado de Goiás que reúne as condições que atendem a contratação pleiteada, e ainda diante do fato de **ter como sócios pessoas com deficiência física motora ou locomotora**, conforme previsto no § 1º do artigo 6º do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DO ESTADO DE GOIAS (000026759308), que assim dispõe:

“Art. 6º (...)

§ 1º - São sócios na categoria de Pessoas com Deficiência Física as pessoas com alguma deficiência física motora ou locomotora, congênita ou adquirida, conforme definição estatuída em legislação específica

SEGUNDO por que a AGEHAB não possui em seu quadro de pessoal os cargos de Recepcionistas, Telefonistas, **e utiliza de forma ininterrupta tais serviços**,

TERCEIRO ante ao fato desta Associação reunir/deter um rol de pessoas/sócios portadoras de deficiências as quais se mostram aptas a exercer as referidas funções, e

POR ÚLTIMO a necessidade desta Agência adequar-se à legislação, CLT e Lei nº 8.213/91, artigo 91, referente à inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme observa-se nos autos, foram juntados cópias de Contratos firmados entre a ADFEGO e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, Contrato nº 055/2018 (000026506558) e Contrato nº 100/2021 (000026506647) de prestação dos serviços a serem contratos realizados nas sedes do COPOM e SSP.

Ressalte-se ainda que o valor referente à prestação dos referidos serviços, previsto na REQUISIÇÃO DE DESPESAS Nº 001/2022 (000026507239) e na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 039/2022 (000027017423) e ainda constante da Proposta da ADFEGO (000026506921), refletem a prestação dos serviços a serem executados na sede da ADFEGO, com todos os equipamentos e insumos (softwares especializados e infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação) fornecidos pela CONTRATANTE, conforme Justificativa (000026588834) anexa aos autos.

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 001/2022**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação;
- III. Autorização da autoridade competente; **Na Requisição de despesas (000026507239)**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso IX**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos;
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (000026631968)**
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **(000026683392).**
- X. Documentos de habilitação:
 - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás; **(000027046679);**
 - b) Habilitação jurídica;**(000026759308);**
 - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso.

VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da **Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás – ADFEGO**, inscrita no CNPJ: **02.917.870/0001-55**, no valor **R\$ 372.192,00**, por 12 meses, para prestação de serviço de operador de Central de Atendimento, com implantação de Call Center, realização de atendimento ativo e receptivo, telefônico e eletrônico, em modalidade Contact Center, enquadra-se nas regras preconizadas pelo artigo 124, inciso IX do RILCC da AGEHAB, que reza sobre a contratação de associação de pessoas com deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para a

prestação de serviços ou fornecimento de mão de obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.

(Assinatura Eletrônica)
TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Assessor (a)**, em 28/01/2022, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027050197** e o código CRC **7DB1BC3E**.

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA 18-A Nº 541 - Bairro SETOR AEROPORTO - CEP 74070-060 - GOIANIA - GO 0- ,
(62)3096-5000



Referência: Processo nº 202200031000068



SEI 000027050197